

PERGUNTAS FREQUENTES

CURSOS PROFISSIONAIS

1- Porquê um curso profissional?

Os cursos profissionais são um dos percursos do nível secundário de educação. Há quem saiba, desde cedo, o que quer fazer “quando for grande” e o curso que quer tirar. Outros não. Do mesmo modo, há quem faça formação numa determinada área e fique a trabalhar nela durante toda a vida e há quem perceba, mais tarde, que não fez a melhor escolha na formação e comece um novo percurso. Por isso, existem estes cursos que permitem que os caminhos formativos sejam diversos consoante o perfil de cada pessoa.

2- O que é um curso Profissional?

Os cursos profissionais são cursos vocacionados para a qualificação profissional dos alunos, privilegiando a sua inserção no mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, permitindo o prosseguimento de estudos – Dupla certificação.

3- Como se processa a dupla certificação?

Certificação:

- 12º Ano de Escolaridade - Diploma
- Qualificação Profissional de Nível IV - Diploma de Certificação Profissional de nível 4 de acordo com o Quadro Nacional de Qualificação (QNQ) e Quadro Europeu de Qualificação (QEQ), reconhecido em todos os Estados Membros.

(Portaria nº 782 / 2009).

4- O percurso escolar que seguir após concluir o 9.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente será definitivo?

As decisões tomadas no final do 9.º ano são vinculativas, mas não são irreversíveis. É sempre possível refazer a escolha pessoal. Qualquer que seja a escolha, o mais importante é fazer tudo para alcançar os objetivos pessoais.

5- Quais as condições de acesso a um curso profissional?

1. Possuir o 9º ano de escolaridade ou formação equivalente
2. Não ter concluído o ensino secundário

3. Estar dentro da escolaridade obrigatória.

Obs: alunos que procurem um ensino mais prático e voltado para o mundo do trabalho, não excluindo a hipótese de, mais tarde, prosseguirem estudos.

6- Qual a organização Curricular?

A carga horária dos cursos profissionais, na Jaime Cortesão, organiza-se segundo unidades letivas de 50 minutos.

Os Cursos Profissionais têm uma estrutura curricular organizada por módulos, o que permite maior flexibilidade.

O plano de estudos compreende três componentes de formação:

- ✓ A componente sociocultural;
- ✓ A componente científica;
- ✓ A componente técnica.

A componente de formação técnica inclui obrigatoriamente a formação em contexto de trabalho, que se desenvolve sob a forma de estágio ou, em situações excecionais, de prática simulada.

7- Que Cursos Profissionais podem ser frequentados na Jaime Cortesão?

- ✚ Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial
- ✚ Curso Profissional de Técnico de Ação Educativa
- ✚ Curso Profissional de Técnico de Desporto
- ✚ Curso Profissional de Técnico de Organização de eventos

8- Quais as funções/saídas profissionais depois de concluir um destes cursos Profissionais?

8.1- O curso de Técnico de Ação Educativa (TAE)

8.1.1- Que funções pode exercer um TAE?

Cuidar, apoiar, vigiar e acompanhar crianças e jovens sob a orientação de outros profissionais, apoiando o planeamento, organização e execução de atividades do quotidiano, de tempos livres e ou pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento integral e bem estar das crianças e jovens, no respeito pelos princípios de segurança e deontologia profissionais.

8.1.2- Quais são as Saídas profissionais do TAE?

Poderá trabalhar em: CATL, Jardins de infância, Creches, Campo de Férias, Centros de Apoio à Comunidade, CAAF.

8.2- O curso de Técnico de Apoio Psicossocial (TAP)

8.2.1- Sabes o que é um TAP?

O **TAP** é um profissional que está determinado a desempenhar “uma tarefa profundamente humana”, pois está apto a promover, sozinho ou em grupos multidisciplinares, uma melhor qualidade de vida junto dos seus públicos-alvo.

8.2.2- Que funções pode exercer?

Ao nível das funções o TAP está capaz de elaborar projetos de intervenção, apoiando e motivando os utentes/clientes tendo em vista a sua recuperação, integração e reinserção social, desenvolvendo atividades lúdico-pedagógicas/ terapêuticas/ sociais em diversas entidades, avaliando e registando o comportamento e o desempenho global dos utentes/clientes, e acompanhá-los em visitas de estudo relacionadas com a área ocupacional e participando em equipas de prevenção e despiste de doenças ou comportamentos.

8.2.3- Em que áreas pode intervir?

Intervém na Área Social e Comunitária, na Área da Saúde e na Área Educativa, ou seja, intervém e trabalha em diversos contextos para melhorar as interações e consequentemente a qualidade de vida: intervenção de rua, populações minoritárias, terceira idade, instituições de acolhimento; intervém a nível da prevenção, da promoção de saúde e da adoção de estilos de vida saudável: apoio domiciliário, prestação de cuidados primários, centros de férias e lazer; deverá ser educador através de atividades lúdicas articulando com os outros tipos de educação.

8.2.4- Quais são as Saídas profissionais do TAP?

Poderá trabalhar em: - Lares, - Centros de dia e - Centros de convívio para a terceira idade; - Hospitais e Centros de Saúde; - Jardins de Infância; - ATL; - Ludotecas;

- Clínicas; - Autarquias; - Associações culturais e sociais; - Instituições de Solidariedade Social; - Lares; - Centros de atendimento a toxicodependentes;
- Centros e colónias de férias; - Museus e outros centros culturais e recreativos;
- Empresas dedicadas à animação de festas.

7.3- O curso de Técnico de Desporto “CPTD”

7.3.1 - Sabes o que é um CPTD?

É um curso onde valoriza a aprendizagem, o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão nesta área.

7.3.2- Que funções pode exercer?

O perfil de desempenho do Técnico de Desporto, à saída do curso, encontra-se capacitado e apto a participar no planeamento, na organização e no desenvolvimento do treino de modalidades desportivas individuais ou coletivas, bem como organizar e dinamizar atividades físicas e desportivas em contexto de ocupação de tempos livres, animação e lazer. Este curso confere um **diploma de conclusão do ensino secundário**, que proporciona o **prosseguimento de estudos para o ensino superior** e um **certificado de qualificação profissional de nível 4**, o qual permite o ingresso do aluno no mercado do trabalho.

7.3.3- Quais são as Saídas profissionais do CPTD?

Saídas profissionais: Autarquias; Clubes desportivos; Associações desportivas; Empresas de aventura; Ginásios; Organização de eventos; Comércio e fabrico de material desportivo. **Todos os alunos podem ter acesso ao título de treinador de grau I.**

7.4- O curso de Técnico de Organização de Eventos (TOE)

7.4.1- Sabes o que é um TOE?

O **Técnico de Organização de Eventos** é o profissional qualificado apto a trabalhar, individualmente e em equipa, que concebe e organiza eventos, nacionais e internacionais, com o objetivo de gerar negócio, lazer e oportunidades de promoção, de informação e de aprendizagem para os participantes.

7.4.2- Que funções pode exercer o TOE?

Conceber e programar eventos. Promover os eventos. Programar e planificar os eventos. Orçamentar os eventos. Implementar projetos de eventos. Proceder à gestão financeira de projetos de eventos. Proceder ao levantamento dos recursos técnicos e dos recursos humanos necessários para a produção de eventos. Coordenar e acompanhar as equipas de trabalho. Avaliação e divulgação de resultados.

7.4.3- Quais são as Saídas profissionais do TOE?

Assistente de produção; Produtor; Gestor Cultural; Programador de eventos; Planeador; Executivo de contas; Gestor de equipas de produção.

7.4.4- Onde pode trabalhar um TOE?

Agências de Produção; Empresas de espaços para eventos; Empresas de Catering; Agências de Organização de Eventos; Produtoras de espetáculos; Câmaras Municipais e Organismos Públicos; Museus e Espaços culturais; Gabinetes de comunicação; Empresas na área do Turismo, Diversão Noturna, Restauração e Hotelaria.

8- Para a conclusão de um curso profissional há alguma coisa que seja obrigatório realizar?

Sim. Aprovação em todos os módulos da matriz curricular, a Prova de Aptidão Profissional (PAP) e a Formação em Contexto de Trabalho (FCT).

8.1- O que é a FCT?

A Formação em Contexto de Trabalho (FCT) faz parte integrante do Plano Curricular de qualquer Curso Profissional e é indispensável para a obtenção de um Diploma de Qualificação Profissional de Nível 4, conforme prevê a Portaria nº 74-A/2013. Esta é realizada através do desenvolvimento de atividades profissionais sob a coordenação e acompanhamento da escola e permite a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais significativas para o perfil associado ao curso frequentado pelo aluno.

A FCT é efetuada em contexto profissional e assume a forma de estágio curricular, realiza-se em entidades públicas ou privadas, designadas frequentemente por Empresas

ou Instituições. A formação também pode ser desenvolvida noutras organizações que desenvolvam as atividades profissionais correspondentes.

Tem uma duração de 600h divididas por: 2º ano - 200h e 3º ano - 400h.

8.2- O que é a PAP?

A Prova de Aptidão Profissional (PAP) é um projeto prático e a respetiva apresentação e defesa perante um júri, que todo o aluno tem de realizar no final do curso profissional para a obtenção de um diploma de qualificação profissional. O projeto da PAP, no qual se demonstra as competências e saberes que o aluno/formando desenvolveu ao longo da sua formação, deve centrar-se em temas e problemas diretamente relacionados com os contextos de trabalho e realizar-se sob orientação e acompanhamento de um ou mais Professores.

9- Como se calcula a média final do curso para acesso ao ensino superior?

Para calculares a média do curso no final do 12º ano deves considerar:

1. Classificação final de cada disciplina (CFD): será a média aritmética simples arredondada às unidades das classificações obtidas em todos os módulos que compõem essa disciplina;
2. Classificação da Formação em Contexto de Trabalho (A classificação da FCT é autónoma e integra o cálculo da média final do curso)
3. Prova de Aptidão Profissional.

De acordo com a Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, Artigo 36.º, a classificação final do curso obtém -se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CFC} = 0,22*\text{FSC} + 0,22*\text{FC} + 0,22*\text{FT} + 0,11*\text{FCT} + 0,23*\text{PAP}$$

sendo:

CFC = classificação final do curso, arredondada às unidades;

FSC = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos na *componente de formação sociocultural*, arredondada às décimas;

FC = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos na *componente de formação científica*, arredondada às décimas;

FT = média aritmética simples das classificações finais de todas as UFCD que integram o plano de estudos na *componente de formação tecnológica*, arredondada às unidades;

FCT = classificação da formação em contexto de trabalho, arredondada às unidades;

PAP = classificação da prova de aptidão profissional, arredondada às unidades.

10- Quais são os encargos elegíveis com alunos dos cursos profissionais?

- Bolsas de profissionalização, de montante mensal equivalente a 10 % do Indexante de Apoios Sociais (IAS), durante o período em que frequentam formação em contexto de trabalho;
- Bolsas para material de estudo, fixadas em função do grau de carência económica do formando, correspondente ao valor atribuído pelas respetivas medidas e escalões previstos no âmbito da ação social escolar
- Encargos com despesas de transporte dos formandos para frequência das ações de formação, incluindo as componentes de formação em contexto de trabalho, em montante equivalente ao custo das viagens realizadas em transporte coletivo ou, quando o mesmo não exista ou não seja possível a sua utilização, um subsídio de transporte, até ao limite máximo mensal de 15 % do indexante dos apoios sociais e desde que o formando não aufera subsídio de alojamento;
- Encargos com alimentação de formandos a frequentar ofertas de formação inicial de dupla certificação, desenvolvidas em entidades formadoras que ofereçam serviços de refeitório ou bufete escolar, encontram -se dependente da assiduidade, podendo ser atribuídas em espécie ou, quando não exista este serviço, o pagamento ao formando de um valor que não pode ultrapassar o montante atribuído aos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, nos dias em que a frequência da formação seja igual ou superior a três horas;

- Encargos com seguros de acidentes pessoais, no caso de jovens a frequentar ofertas formativas no contexto do sistema de ensino;
- Subsídio de alojamento, até ao limite máximo mensal de 30 % do indexante dos apoios sociais, quando a localidade onde decorra a formação distar 50 km ou mais da localidade da residência do formando ou quando não existir transporte coletivo compatível com o horário da formação, podendo ainda ser pagas as viagens em transporte coletivo no início e no fim de cada período de formação.

Notas: O pagamento da bolsa de profissionalização bem como os encargos com despesas de transporte e alimentação, dependem da assiduidade dos alunos.

O somatório dos apoios previstos para despesas de transporte e alimentação não pode ultrapassar o valor de 100 % do IAS.

IAS - Indexante dos Apoios Sociais para 2020 - 438,81 euros

11- Concluído o curso, qual o caminho a seguir?

Os Cursos de Ensino Profissional permitem:

- a entrada no mundo do trabalho, ou
- o prosseguimento de estudos:
 - num Curso de Especialização Tecnológica,
 - num Curso Técnico Superior Profissional, ou
 - num Curso do Ensino Superior.

12- O que são os concursos especiais de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados?

O Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, criou os concursos especiais de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados.

Podem candidatar-se a licenciaturas ou mestrados integrados os titulares de:

- cursos profissionais;
- cursos de aprendizagem;
- cursos de educação e formação para jovens;

- cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
- cursos artísticos especializados;
- cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;
- cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
- cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
- outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional.

13- A que licenciaturas e mestrados integrados dão acesso os concursos especiais de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados?

Os titulares de cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados podem candidatar-se a licenciaturas ou mestrados integrados para os quais as Instituições de Ensino Superior definam vagas para o efeito.

O acesso a uma determinada licenciatura ou mestrado integrado está ainda condicionado à área de formação do candidato; a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) publicou a grelha de correspondência entre áreas Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) de cursos de dupla certificação e cursos artísticos especializados e áreas CNAEF de licenciaturas ou mestrados integrados.

É ainda requisito, para acesso a uma determinada licenciatura ou mestrado integrado, a aprovação em provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no Ensino Superior.

14- Como se realizam as provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no Ensino Superior?

Cada Instituição de Ensino Superior pode organizar as provas que dão acesso aos seus ciclos de estudo.

Os titulares de cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados e os alunos que frequentam o último ano destes cursos devem efetuar a inscrição prévia para a realização de provas, no portal de cada Instituição que pretendem ingressar.

15- Qual é o calendário previsto para o desenvolvimento das provas de acesso ao ensino superior?

De acordo com o calendário fixado anualmente pelo IAVE o desenvolvimento passará pelas seguintes fases/etapas:

- Inscrições para realização das provas;
- Realização das provas;
- Divulgação e publicação de resultados;
- Consulta de provas: 2 dias úteis, após publicação dos resultados.
- Pedidos de reapreciação de provas: 2 dias úteis, após consulta das provas.
- Decisão sobre reapreciações de provas: 5 dias úteis, após pedido de reapreciação.

16- Como se formaliza a candidatura ao Ensino Superior?

Os titulares de cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados, que tenham obtido aprovação nas provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências, poderão apresentar candidatura para ingresso no Ensino Superior através do sistema online, no sítio da Internet da DGES.

17- Onde posso informar-me sobre cursos superiores lecionados em Portugal?

Para obteres informações relativas ao acesso ao Ensino Superior, nomeadamente sobre cursos, médias dos anos anteriores, candidaturas, matrículas e inscrições deves consultar os SPO, Serviços de Psicologia e Orientação da Jaime Cortesão – se fores aluno da escola e/ou aceder ao website do Acesso ao Ensino Superior.

18- Concluído o curso profissional levanta-se a questão do Reconhecimento de Grau e Diploma, do mesmo.

18.1- As qualificações profissionais são reconhecidas noutra país europeu?

Para obter informação sobre o reconhecimento das qualificações nacionais e certificados de habilitações profissionais deve-se entrar em contacto com o Ponto de Referência Nacional para qualificações profissionais.

website EUROPASS.

18.2- Os alunos dos cursos profissionais podem candidatar-se a uma bolsa para estágio profissional noutra país da União Europeia?

Sim, informação a consultar no portal europeu da oferta educativa e formativa - PLOTEUS, que tem como objetivo apoiar estudantes, pais, professores, profissionais de orientação a encontrar informação sobre como estudar e viver na Europa. Ou, ainda, no Centro Euroguidance Portugal.

18.3- Onde obter informações sobre oportunidades de trabalho na Europa?

Se pretender trabalhar, estudar ou obter formação no espaço União Europeia/Espaço Económico Europeu deve informar-se no Centro Nacional de Recursos e Orientação de Portugal e aceder ao website da Rede Euroguidance.

Também pode aceder ao Portal Europeu da Mobilidade Profissional, website EURES, que acolhe a base de dados europeia de postos de trabalho e visa facilitar a livre circulação dos trabalhadores no interior do Espaço Económico Europeu (EEE) (os 27 Estados-Membros da União Europeia, a Noruega, Liechtenstein e a Islândia) e na Suíça.

18.4- Onde me posso dirigir para obter mais informação?

Aos seguintes serviços:



Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes

3000-303 COIMBRA

Cod. 161974



- SPO – Serviço de Psicologia e Orientação da Escola Secundária de Jaime Cortesão;
- GIP – Gabinetes de Inserção Profissional;
- Centro de Emprego.

